



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 6844-1011
Email: pmjuquia@rql.matrix.com.br

**LEI Nº 78/2003
DE 15 DE OUTUBRO DE 2003.
“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER
SUBVENÇÃO A SOCIEDADE AMIGOS DO
BAIRRO COLONIZAÇÃO.”**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;


ARTIGO 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e conceder subvenção social a Sociedade Amigos do Bairro Colonização no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinados a contratação de zelador para o Bairro incluindo despesas com encargos sociais.

ARTIGO 2º- A entidade subvencionada prestará contas trimestralmente dos valores recebidos ao Município, sob pena de suspensão dos repasses mensais.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrá das dotações orçamentárias vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE OUTUBRO DE 2003.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
Técnica Legislativa